



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1276

AUTÓGRAFO Nº 087/2013

PROJETO DE LEI Nº 099/2013

DATA 18 / 07 / 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 099/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CÉZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "ALTERA DISPOSITO DA LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 22 DE MARÇO 2007".

APROVA:

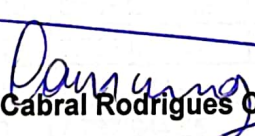
Art. 1º. O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica denominada de Deputado Estadual Honório Reggiani, a ladeira que dá acesso a escola a Escola Victorio Bravim, em Araguaia – Marechal Floriano – ES.

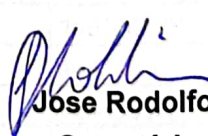
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 15 de julho de 2013.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente


Jose Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 099/2013 – Autor: Vereador César Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250